

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 8022/93 N.º 862 de 07/06/93
de 09 de junho de 1993

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
465.230.000,00

A Prefeita Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere os artigos 7º e 8º da Lei nº 4334
de 09 de dezembro de 1992 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Muni-
cípio de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artº 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazen-
da um crédito adicional no valor de Cr\$ 465.230.000,00 (quatrocentos e
sessenta e cinco milhões, duzentos e trinta mil cruzeiros), destinado a
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3120	Material de Consumo	60.000.000,00
03.10-0307020.2092	Viagens e Estadia	
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	20.000.000,00
03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRIITAL DE EUGÊNIO DE MELO	
03.30-0307020.2021	Conservação da Frota	
03.30-3120	Material de Consumo	150.000.000,00
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2017	Estagiários	
03.50-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	80.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.30	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.30-0307021.2019	Aluguel de Equipamentos	
05.30-3132	Outros Serviços e Encargos	15.230.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2004	Manutenção dos Serviços	
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	140.000.000,00

Artº 2º - O Crédito aberto no artigo anterior

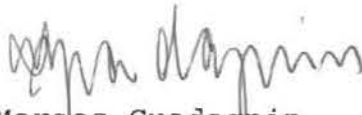
cont. do decreto nº 8022/93 - fls. 02.

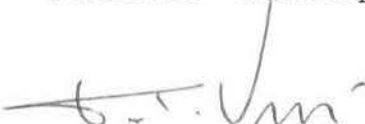
correrá por conta da anulação total e parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
02.40	CONSULTORIA LEGISLATIVA	
02.40-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
02.40-4120	Equipamentos e Material	
	Permanente	20.000.000,00
	SECRETARIA DO GOVERNO	
03.10	SECRETARIA GERAL	
03.10-0307020.2004	Manutenção dos Serviços	
03.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	10.000.000,00
03.10-3132	Outros Serviços e Encargos	40.000.000,00
03.10-0307020.2044	Junta de Alistamento Militar	
03.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	5.000.000,00
03.10-0628166.2067	Tiro de Guerra	
03.10-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	5.000.000,00
03.30	ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL DE EUGÊNIO DE MELO	
03.30-0307020.2021	Conservação da Frota	
03.30-3132	Outros Serviços e Encargos	100.000.000,00
03.30-0307020.2031	Conservação de Próprios e Logradouros Públicos	
03.30-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	50.000.000,00
03.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
03.50-0307023.2005	Divulgação em Geral	
03.50-3131	Remuneração de Serviços	
	Pessoais	80.000.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.50	DEPARTAMENTO DE RECURSOS MATERIAIS	
05.50-0307021.2050	Material de Manutenção	
05.50-3120	Material de Consumo	15.230.000,00
	SECRETARIA DA FAZENDA	
06.20	DEPARTAMENTO DA RECEITA	
06.20-0308030.2042	Programas de Incremento a Arrecadação	
06.20-3132	Outros Serviços e Encargos	140.000.000,00
Artº 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.		

cont. do decreto nº 8022/93 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de junho de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Paulo de Tarso Venceslau
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de junho do ano
de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos